



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA DEFESA AO CONSUMIDOR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 214 /2019
de 16 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 272 e 273 da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977.

CONSIDERANDO:

A gravidade das denúncias que serão investigadas no Processo Administrativo nº 29/2019, o grande número de denúncias chegadas a essa Corregedoria, além de várias representações já apuradas oriundas do Ministério Público.

RESOLVE:

I – Suspender preventivamente por 30 (trinta) dias, por razões expostas no Inquérito Administrativo supramencionado a contar do conhecimento desta Portaria e do comparecimento à Corregedoria Geral dos Servidores do Sistema Penitenciário, o Servidor **JOSE RIVERALDO DE FREITAS**, CPF de nº 111.691.255-49, exercendo o cargo de Agente de Segurança do Prisional, que desenvolve suas atividades atualmente no Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico (HCTP), em conformidade com os arts. 272 e 273 da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

II – Determinar a proibição de acesso do Servidor supracitado em qualquer Unidade Prisional.

III-Determinar que o Servidor fique à disposição da 1ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, de acordo com o necessário para instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

Aracaju/SE, 16 de Agosto de 2019.


Cristiano Barreto Guimarães

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor